

ATA DA CONCORRENCIA Nº 31/2025 – Contratação de empresa(s) especializada(s) para elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de seis municípios da Região Hidrográfica II. Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Gabriel de Paiva Agostinho - Membro e Gabriel dos Santos de Aguiar - Membro – Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado a participação de 12 (doze) empresas interessadas, sendo as empresas: 1- DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, CNPJ: 04.915.134/0001-93, que enviou as propostas via correios; 2- Hidrobr Consultoria Ltda, CNPJ: 19.368.145/0001-78, que enviou as propostas via correios; 3- Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ: 09.377.564/0001-12, que enviou as propostas via correios; 4- Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda, CNPJ: 07.361.133/0001-32, que enviou as propostas via aéreo; 5- Consórcio Nippon Koei – TCA (4R039) composto pelas empresas Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, CNPJ: 08.871.349/0001-00 e empresa TCA – Soluções e Planejamento Ambiental Ltda, CNPJ: 10.245.713/0001-79, que protocolou os envelopes na Agevap; 6- Consórcio Engecorps – Geasa composto pelas empresas Engecorps Engenharia S.A., CNPJ: 62.025.440/0001-50 e empresa Geasa Engenharia Ltda, CNPJ: 29.291.685/0001-54, que protocolou os envelopes na Agevap; 7- Novaes Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 13.359.577/0001-36, que enviou as propostas via correios; 8- Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda, CNPJ: 10.354.824/0001-13, que protocolou os envelopes na Agevap; 9- Envex Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 08.418.789/0001-07, que protocolou os envelopes na Agevap; 10- Eme Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ: 11.466.953/0001-66, que protocolou os envelopes na Agevap; 11- Consórcio AlphaP – Ambconsult – RHA composto pelas empresas AlphaP – Planejamento e Projetos de Engenharia Ltda, CNPJ: 24.766.382/0001-27, empresa Ambconsult Estudos e Projetos Ambientais Ltda, CNPJ: 06.915.843/0001-02 e empresa RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda, CNPJ: 03.983.776/0001-67, que protocolou os envelopes na Agevap, representada por Lais Montagnini de Brito que apresentou Carta de Credenciamento; 12- Consórcio CRETES – Ambiência – CIMO composto pelas empresas Centro de Referência em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto Ltda, CNPJ: 44.153.495/0001-64, empresa Ambiência Soluções Sustentáveis Ltda, CNPJ: 10.538.021/0001-80 e empresa Cimo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 27.325.719/0001-59, que protocolou os envelopes na Agevap, representada por Lucas Vassalle de Castro que apresentou Procuração. Dando seguimento, foram rubricados os envelopes ainda lacrados e na sequência procedeu com a abertura do ENVELOPE I – PROPOSTA TÉCNICA, sendo rubricado seu conteúdo pelos presentes. O Consórcio CRETES – Ambiência – CIMO fez os seguintes apontamentos: Para além de Coordenador de projeto e profissional de nível superior, a equipe técnica permanente deve ser composta por um auxiliar administrativo. Embora não pontue, as empresas Consórcio Nippon Koei – TCA (4R039), DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, Consórcio Engecorps – Geasa, Eme Engenharia Ambiental Ltda, Hidrobr Consultoria Ltda e Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP não apresentaram nenhum documento referente a esse profissional, nem mesmo a comprovação da formação mínima de ensino médio completo; Quanto a empresa Envex Engenharia e Consultoria Ltda a atenção deve ser dada aos atestados do coordenador, de forma a conferir se as cópias apresentadas estão devidamente autenticadas; e a montagem da proposta técnica da empresa Novaes Engenharia e Construções Ltda está divergente do definido no Edital, o quesito C consta no início da proposta ao invés do final. A sessão foi suspensa para análise das documentações técnicas. A Comissão informou que o resultado será publicado no site da AGEVAP. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 13h:15min.

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Gabriel dos Santos de Aguiar
Comissão de Julgamento

Consórcio AlphaP – Ambconsult – RHA

Consórcio ETES – Ambiência – CIMO